



RESOLUÇÃO nº 002/2021

*“Dispõe sobre a Aprovação dos Regimentos Institucionais da Faculdade Vale do Iguaçu Canoinhas”*

O Diretor Geral da Faculdade Vale do Iguaçu Canoinhas, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução Interna nº 001/2020, de 08 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a ATA nº 003 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

## **REVOLVE:**

Art. 1º. Aprovar os Regimentos Institucionais da Faculdade Vale do Iguaçu Canoinhas.

Art. 2º. Os Regimentos Institucionais mencionados no Art. 1º são:

- I. Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação
- II. Regimento Interno da Biblioteca;
- III. Regimento Interno do Núcleo de Tecnologia e Informação (NTI);
- IV. Regimento Interno do Laboratórios;
- V. Regimento Interno do Atendimento ao Discente;
- VI. Regimento Interno da Iniciação Científica;
- VII. Regimento Interno da Extensão;
- VIII. Regimento Interno da Monitoria Acadêmica;
- IX. Regimento Interno da Internacionalização e Intercâmbios;
- X. Regimento Interno dos Estágios Supervisionados;
- XI. Regimento Interno dos Trabalhos de Conclusão de Cursos;
- XII. Regimento Interno do Plano de Cargos, Carreiras e Salários para Docentes e Técnicos-administrativos;

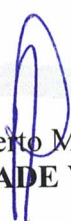


## Faculdade Vale do Iguaçu Canoinhas

- XIII. Regimento Interno para as Políticas de Incentivos ao Discente;
- XIV. Regimento Interno para as Políticas de Incentivos ao Docente;
- XV. Regimento Interno para as Políticas de Acompanhamento de Egressos;
- XVI. Regimento Interno do Núcleo de Promoção dos Direitos Humanos;
- XVII. Regimento Interno do Núcleo Ambiental;
- XVIII. Regimento Interno da Equipe Multidisciplinar.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor a partir da presente data.

Canoinhas, aos doze dias de abril de dois mil e vinte e um.

  
Prof. Daniel Alberto Machado Gonzales  
**DIRETOR GERAL DA FACULDADE VALE DO IGUAÇU CANOINHAS**

Canoinhas - SC